Documento Origina Publicado no Diário Óficia Municipios do Estado do Grosso do Sul Angologo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DE SIDROLÂNDIA/MS.

EDUCAÇÃO DE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.002 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de 29/08/2017, e o disposto Processo N.02332/2017.

DELIBERA:

- Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Monteiro Lobato, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2018.
- Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 29 de agosto de 2017.

Luzinete Rodrigues/Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Educação

m: 11/09/2017 Alice Aparecida Rosa Gomes Secretária Municipal de Educação